Demonstrações Financeiras

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(anteriormente denominado Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Em 31 de março de 2025 e 2024
com Relatório do Auditor Independente

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 7
Demonstração do resultado 8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora do
Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora do Fundo”)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios representava 99,62% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação da correta valorização dos direitos creditórios através do recálculo dos ativos, liquidação financeira dos direitos creditórios adquiridos e/ou liquidados no período, análise dos contratos de cessão acordados com os cedentes e verificação dos contratos que originaram as operações nas cedentes. Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução ao valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa n° 6 às demonstrações contábeis.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do fundo.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Shape the future
with confidence

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos identificados durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

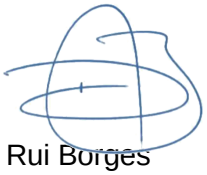

Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração da posição financeira

Em 31 março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades	4	2	-	2	-
Bancos		2	-	2	-
Outras cotas de fundo de investimento	4.a)	11.500	0,38	321.431	12,87
Títulos públicos federais	5.a)	146	-	7.914	0,32
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	6	2.986.077	99,62	2.168.332	86,81
A vencer		2.986.077	99,62	2.168.332	86,81
Despesas antecipadas		-	-	4	-
Auditoria externa a diferir		-	-	3	-
Taxa ANBIMA a diferir		-	-	1	-
Valores a receber		103	-	253 #	0,01
Comissão de reserva	10	87	-	253	0,01
Direitos creditórios a receber	6.h)	16	-	-	-
Total do ativo		2.997.828	100,00	2.497.936	100,01
Valores a pagar		48	-	216	0,01
Taxa B3/ SELIC		48	-	96	0,01
Taxa de custódia		-	-	29	-
Taxa de administração		-	-	28	-
Taxa de controladoria		-	-	28	-
Taxa de gestão		-	-	28	-
Auditoria de lastro		-	-	5	-
Taxa de escrituração		-	-	2	-
Total do passivo		48	-	216	0,01
Patrimônio líquido		2.997.780	100,00	2.497.720	100,00
Total de 1.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.048,8254		1.048.825	34,99	-	-
Total de 500.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.049,5623		524.781	17,51	-	-
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.048,0875		209.618	6,99	-	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.048,8254		104.883	3,49	-	-
Total de 335.014 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3.312,3171		1.109.673	37,02	-	-
Total de 335.014 cotas de subordinadas júnior a R$ 1.841,0589		-	-	616.781	24,69
Total de 1.000.000 cotas de seniores 1 a R$ 1.046,1475		-	-	1.046.148	41,89
Total de 500.000 cotas de seniores 2 a R$ 1.046,8907		-	-	523.445	20,96
Total de 200.000 cotas de seniores 3 a R$ 1.040,0834		-	-	208.017	8,33
Total de 100.000 cotas de seniores 4 a R$ 1.033,2952		-	-	103.329	4,14
Patrimônio líquido e passivo		2.997.828	100,00	2.497.936	100,01

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	6	725.185	363.707
Rendas		725.185	363.710
Resultado nas negociações		-	(3)
Outras cotas de fundos de investimento	4.a)	6.796	65.433
Títulos públicos federais	5.a)	380	494
Demais receitas		1.106	1.737
Comissão de reserva	10	1.010	1.737
Reversão de provisões operacionais		96	-
Total das receitas		733.467	431.371
Demais despesas	12	(2.347)	(3.848)
B3/SELIC		(377)	(371)
Taxa de custódia		(344)	(338)
Taxa de administração		(341)	(246)
Taxa de controladoria		(338)	(334)
Taxa de gestão		(338)	(299)
Taxa de fiscalização CVM		(192)	(544)
Auditoria de lastro		(112)	(35)
Advogados		(110)	(1.454)
Outras despesas		(195)	(227)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		731.120	427.523

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercício findo em 31 março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		2.497.720	-
Total de 335.014 cotas de subordinadas júnior a R$ 1.841,0589		616.781	-
Total de 1.000.000 cotas de seniores 1 a R$ 1.046,1475		1.046.148	-
Total de 500.000 cotas de seniores 2 a R$ 1.046,8907		523.445	-
Total de 200.000 cotas de seniores 3 a R$ 1.040,0834		208.017	-
Total de 100.000 cotas de seniores 4 a R$ 1.033,2952		103.329	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		731.120	427.523
Cotas integralizadas	9.a)(i)	-	2.200.000
Integralização de 1.000.000 cotas seniores 1		-	1.000.000
Integralização de 500.000 cotas seniores 2		-	500.000
Integralização de 200.000 cotas seniores 3		-	200.000
Integralização de 100.000 cotas seniores 4		-	100.000
Integralização de 335.014 cotas subordinadas júnior		-	400.000
Custos de emissão	9.a)(iv)	-	(29.906)
Cotas amortizadas	9.a)(ii)	(231.060)	(99.897)
Amortização de cotas sênior 1		(123.785)	(66.276)
Amortização de cotas sênior 2		(62.945)	(33.621)
Amortização de cotas sênior 3		(23.256)	-
Amortização de cotas sênior 4		(11.074)	-
Amortização de cotas subordinada júnior		(10.000)	-
Adaptação ICVM 175	9.a)(i)	-	-
Total de 1.000.000 cotas seniores 1 a R$ 1.003,3830		(1.003.383)	-
Total de 1.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.003,3830		1.003.383	-
Total de 500.000 cotas seniores 2 a R$ 1.003,4379		(501.719)	-
Total de 500.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.003,4379		501.719	-
Total de 200.000 cotas seniores 3 a R$ 1.003,3281		200.666	-
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.003,3281		(200.666)	-
Total de 100.000 cotas seniores 4 a R$ 1.003,3830		100.338	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.003,3830		(100.338)	-
Total de 335.014 cotas subordinadas júnior a R$ 2.840,4722		951.599	-
Total de 335.014 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 2.840,4722		(951.599)	-
Patrimônio líquido no final		2.997.780	2.497.720
Total de 1.000.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.048,8254		1.048.825	-
Total de 500.000 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.049,5623		524.781	-
Total de 200.000 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.048,0875		209.618	-
Total de 100.000 cotas de subclasse sênior 4 a R$ 1.048,8254		104.883	-
Total de 335.014 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 3.312,3171		1.109.673	-
Total de 335.014 cotas de subordinadas júnior a R$ 1.841,0589		-	616.781
Total de 1.000.000 cotas de seniores 1 a R$ 1.046,1475		-	1.046.148
Total de 500.000 cotas de seniores 2 a R$ 1.046,8907		-	523.445
Total de 200.000 cotas de seniores 3 a R$ 1.040,0834		-	208.017
Total de 100.000 cotas de seniores 4 a R$ 1.033,2952		-	103.329

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (ínicio das atividades) a 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(11.016.111)	(7.145.454)
Recebimento de direitos creditórios	6	10.921.395	5.340.196
Recompras de direitos creditórios	6	2.140	633
Aquisição de títulos públicos	5.a)	-	(7.420)
Venda/ Amortização de títulos públicos	5.a)	8.148	-
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	4.a)	6.796	65.433
Recebimento de comissão de reserva		1.176	1.484
Pagamento de custódia		(373)	(309)
Pagamento de taxa de administração		(369)	(218)
Pagamento de taxa de controladoria		(366)	(306)
Pagamento de taxa de gestão		(366)	(271)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(329)	(275)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(192)	(544)
Pagamento de auditoria de lastro		(117)	(30)
Pagamento de despesas com advogados		(110)	(1.454)
Pagamento a agência de rating		(78)	(88)
Pagamento de auditoria externa		(44)	(21)
Pagamento de taxa de escrituração		(29)	(20)
Pagamento de taxa ANBIMA		(26)	(86)
Pagamento taxa de consultoria		(15)	(10)
Pagamento de tarifas bancárias		(1)	(2)
Pagamento de despesa com cartórios		-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		(78.871)	(1.748.764)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a)(i)	-	2.200.000
Integralização de cotas de sênior 1		-	1.000.000
Integralização de cotas de sênior 2		-	500.000
Integralização de cotas de sênior 3		-	200.000
Integralização de cotas de sênior 4		-	100.000
Integralização de cotas de subordinada júnior		-	400.000
Custos de emissão	9.a)(iv)	-	(29.906)
Amortização de cotas	9.a)(ii)	(231.060)	(99.897)
Amortização de cotas sênior 1		(123.785)	(66.276)
Amortização de cotas sênior 2		(62.945)	(33.621)
Amortização de cotas sênior 3		(23.256)	-
Amortização de cotas sênior 4		(11.074)	-
Amortização de cotas subordinada júnior		(10.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(231.060)	2.070.197
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(309.931)	321.433
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	321.433	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	11.502	321.433
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(309.931)	321.433

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamentos de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Imobiliários, teve início em 08 de maio de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 28 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de junho de 2025.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e outras cotas de fundo de investimento.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	2	2
Outras cotas de fundos de investimento – 4.a)	11.500	321.431
Total	11.502	321.433

a) Outras cotas de fundo de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	155.970	73,7353	11.500	4.846.661	66,3202	321.431
Total			11.500			321.431

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 6.796 (R$ 65.433 no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Outras cotas de fundos de investimento".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	9	146	Acima de 365 dias	545	7.914	Acima de 365 dias
Total		146			7.914	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	7.914	-
Aquisição de títulos públicos	-	7.420
Venda/ Amortização de títulos públicos	(8.148)	-
Ajuste a valor justo	380	494
Saldo final	146	7.914

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Representado por direitos creditórios performados, vincendos, por meio dos quais o Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Mercado Crédito" ou "Cedente") tem como propósito de: (i) viabilizar o pagamento antecipado de determinadas unidades de recebível composta por recebíveis de arranjo de pagamento, caracterizados, nos termos das normas regulamentares do BACEN ("U.Rs") associadas às dívidas de determinados estabelecimentos comerciais ou profissionais autônomos ("Estabelecimentos Comerciais"), localizados no Brasil, devidamente credenciados pelo Mercado Pago Instituição de Pagamento Ltda. ("Mercado Pago" ou "Devedor"), e (ii) se sub-rogar nos direitos de tais de receber o valor devido pelo Devedor pela respectiva Transação de Pagamento[1].

[1] Operação de pagamento, pelos usuários-finais, pela aquisição de bens, produtos e/ou serviços junto ao respectivo Estabelecimento Comercial, mediante a utilização de quaisquer instrumentos de pagamento, organizadas, formalizadas e registradas em Sistemas de Registro em formato de U.R.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "sem aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a Instrução CVM nº 489/2011, em seu Art. 3º, §2º, dispor que as operações devem ser classificadas como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios" quando existirem mecanismos fora das condições normais de mercado que visem mitigar a exposição ao risco de crédito ou de mercado, por parte da Cedente ou parte relacionada, tais como recompra, substituição ou permuta de direitos creditórios, ou ainda aporte de cotas de subclasse subordinada, de forma recorrente ou sistemática; (ii) a mesma norma, em seu Art. 4º, §2º, estabelecer que o Fundo não está substancialmente exposto à variação dos fluxos de caixa associados aos direitos creditórios quando o Cedente garante, de qualquer forma, a compensação de perdas de crédito, inclusive por meio da aquisição de cotas de subclasse subordinada suficientes para cobrir as perdas esperadas; e (iii) o Cedente deter percentual do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas de subclasse subordinada, montante superior às perdas esperadas associadas à carteira de direitos creditórios.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade, conforme o respectivo direito creditório a ser adquirido pelo Fundo.

Com relação especificamente aos direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Os direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

(ii) O Devedor não poderá estar inadimplente em relação ao Fundo na respectiva data de aquisição e pagamento;

(iii) Os direitos creditórios dos Estabelecimentos Comerciais não poderão estar vencidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;

(iv) Os direitos creditórios dos Estabelecimentos Comerciais a serem adquiridos não poderão ser devidos por partes relacionadas e sociedades que sejam integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora, do Gestor e/ou do custodiante;

(v) Os direitos creditórios dos Estabelecimentos Comerciais ofertados deverão ter prazo final de vencimento de, no máximo, 365 dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e

(vi) Os direitos creditórios dos Estabelecimentos Comerciais deverão ser provenientes de transações de pagamento realizadas por usuários-finais que utilizam os instrumentos de pagamento operacionalizados pelo sistema Mercado Pago para a aquisição de bens, produtos e serviços nos estabelecimentos comerciais formalizados através de U.Rs registradas junto à entidade registradora.

Com relação especificamente aos direitos creditórios do mercado crédito, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios do Mercado Crédito, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Os direitos creditórios do Mercado Crédito deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

(ii) O Devedor não poderá estar inadimplente em relação ao Fundo na respectiva data de aquisição e Pagamento;

(iii) Os direitos creditórios do Mercado Crédito não poderão estar vencidos, quando de sua aquisição pelo Fundo;

(iv) Os direitos creditórios do Mercado Crédito a serem adquiridos não poderão ser devidos por partes relacionadas e sociedades que sejam integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora, do Gestor e/ou do custodiante;

(v) Os direitos creditórios do Mercado Crédito ofertados deverão ter prazo final de vencimento de, no máximo, 365 dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e

(vi) Os direitos creditórios do Mercado Crédito deverão ser provenientes da operação de pagamento com sub-rogação, na qual o Mercado Crédito tem como propósito (a) viabilizar o pagamento antecipado de determinadas U.Rs associadas às dívidas do devedor a determinados estabelecimentos comerciais, nos termos solicitados por tais estabelecimentos comerciais, e (b) se sub-rogar nos direitos de tais estabelecimentos comerciais de receber o valor devido pelo Devedor pela transação de pagamento.

O enquadramento dos direitos creditórios que a classe única pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pela gestora previamente a cada cessão, exclusivamente por meio do arquivo de oferta enviado pelo Mercado Crédito e/ou pelo agente de formalização, na qualidade de mandatário dos estabelecimentos comerciais, o qual deverá conter as informações necessárias dos direitos creditórios objeto de oferta à classe única, em conformidade e na forma disposta nas condições gerais de cessão e no contrato de cessão, conforme o caso.

e) Composição da carteira

Em 31 de março de 2025 e 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	2024
	A vencer	A vencer
Até 30 dias	911.247	867.073
De 31 e 60 dias	677.179	635.034
De 61 e 90 dias	428.574	340.310
De 91 e 120 dias	320.156	174.170
De 121 a 150 dias	210.618	84.567
De 151 a 180 dias	143.086	43.864
De 181 a 365 dias	295.217	23.314
Total	2.986.077	2.168.332

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo possui devedor único.

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2025	2024

Saldo inicial	2.168.332	-
Aquisição de direitos creditórios	11.016.111	7.145.454
Recebimento de direitos creditórios	(10.921.395)	(5.340.196)
Recompras de direitos creditórios	(2.140)	(633)
Direitos creditórios a receber (*)	(16)	-
Rendas	725.185	363.710
Resultado nas negociações	-	(3)
Saldo final	2.986.077	2.168.332

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "direitos creditórios a receber" na demonstração da posição financeira.

i) Recompras e créditos substituídos

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, ocorreu recompras de direitos creditórios no valor de R$2.140 (R$633 no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024).

Adicionalmente, não ocorreram substituições de crédito no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de março de 2025, a taxa média praticada nas aquisições foi de 62,85% (57,24% no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

Devido a análise de perdas esperadas, fundamentadas: (i) no robusto histórico de recebimento dos títulos no qual não foram observados inadimplência, e (ii) na análise prospectiva quanto ao não recebimento futuro dos títulos, para os quais há um entendimento de que o principal risco operacional está atrelado ao risco de crédito do Devedor, e seu grupo econômico, a qual possui classificação de rating estável de acordo com as agências classificadoras de risco; a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante o exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (Início das atividades) a 31 de março de 2024.

l) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de não pagamento integral pelo respectivo devedor dos direitos creditórios adquiridos, o custodiante deverá observar o seguinte procedimento de cobrança administrativa dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos:

(i) Exceto na hipótese de intervenção, liquidação, falência, administração especial ou outros eventos similares do devedor, quando o custodiante deverá imediatamente apresentar requerimento ao interventor indicado pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") para que os valores necessários ao pagamento dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos sejam devidamente transferidos ao Fundo, não haverá esforços de cobrança administrativa e/ou judicial dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos pelo custodiante até 1 dia útil (inclusive) após a respectiva data de vencimento do direito creditório adquirido; e

(ii) A partir do 5º dia útil (inclusive) subsequente à respectiva data de vencimento dos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, o custodiante deverá tomar todas as medidas que julgar necessárias e adequadas para a cobrança dos valores devidos e não pagos pelo devedor, incluindo, mas não se limitando, a execução de todas as garantias que porventura venham a assegurar o pagamento dos respectivos direitos creditórios adquiridos inadimplidos.

Em caso de ocorrência de um evento que, nos termos dos contratos de cessão, enseje a resolução da cessão ou recompra dos direitos creditórios pelo Mercado Crédito ou o pagamento de indenização ao Fundo, conforme aplicável, o custodiante conduzirá o processo de cobrança de tais obrigações de pagamento do preço da resolução de cessão, de recompra, de pré-pagamento ou da indenização, inclusive por qualquer meio de cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos do regulamento e dos contratos de cessão.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e administração do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de março de 2025, foi emitido um relatório da auditoria substantiva dos documentos que representam esse lastro. Esse relatório foi emitido na seguinte datas:

Data de emissão	Período de verificação
26 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
06 de agosto de 2024	2º trimestre de 2024
31 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
24 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios

e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

<u>Riscos de mercado</u>

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findos em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e, até 28 de novembro de 2024, e eram formados por três classes de subordinação de cotas, as cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior. As cotas de subclasse seniores, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino e subordinada júnior na hipótese de remuneração, amortização e/ou resgate;

- Direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que cada cota de subclasse sênior legitimará o seu titular a participar com um voto;

- O valor nominal unitário das cotas de subclasse sênior será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização de principal ou pagamento de remuneração, observados os critérios definidos no regulamento, observado, conforme o caso, o spread adicional. Para a primeira integralização de cotas de subclasse sênior, o valor nominal unitário das cotas de subclasse sênior será equivalente ao valor nominal unitário de emissão;

- Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas de subclasse sênior, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas em circulação;

- As cotas de subclasse sênior serão alvo de classificação de risco, revista em periodicidade trimestral, por agência classificadora contratada;

- Os cotistas de subclasse sênior não terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas; e

- As cotas de subclasse sênior possuirão como rentabilidade alvo o índice referencial da respectiva série de cotas de subclasse sênior, determinado nos respectivos suplementos, acrescido do spread adicional, caso aplicável.

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- Prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada júnior na hipótese de remuneração, amortização e/ou resgate;

- Direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que cada cota de subclasse subordinada mezanino legitimará o seu titular a participar com um voto;

- O valor nominal unitário das cotas de subclasse subordinada mezanino será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização de principal ou pagamento de remuneração, observados os critérios definidos no regulamento. Para a primeira integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino, o valor nominal unitário das cotas de subclasse subordinada mezanino será equivalente ao valor nominal unitário de emissão;

- Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas de subclasse subordinada mezanino, nos termos do regulamento, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas em circulação;

- Os cotistas da subclasse subordinada mezanino não terão o direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas; e

- As cotas de subclasse subordinada mezanino possuirão como rentabilidade alvo o índice referencial das cotas de subclasse subordinada mezanino, determinado nos respectivos suplementos.

Em 31 de março de 2025 e 2024, não havia cotas de subclasse subordinada mezanino integralizadas.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- Subordina-se às cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, para efeito de remuneração, amortização e resgate;

- Direito de votar com referência às matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que cada cota de subclasse subordinada júnior legitimará o seu titular a participar com um;

- O valor nominal unitário das cotas de subclasse subordinada júnior será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização de principal ou pagamento de remuneração, observados os critérios definidos no regulamento. Para a 1ª (primeira) integralização de cotas subordinadas júnior, o valor nominal unitário das cotas subordinada júnior será equivalente ao valor nominal unitário de emissão;

- As cotas de subclasse subordinada júnior serão distribuídas por meio de distribuição privada, destinadas exclusivamente ao grupo econômico MercadoLibre Inc., direta ou indiretamente, através de fundo de investimento detido exclusivamente por sociedades do grupo econômico MercadoLibre Inc.; e

- As cotas de subclasse subordinadas juniores não terão parâmetro de remuneração definido.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As emissões de cotas de subclasse não contarão com um montante mínimo a ser subscrito pelos investidores profissionais, devendo ser distribuída a totalidade de cotas de subclasse a serem

emitidas. Caso o montante total não seja alcançado na respectiva distribuição, a Administradora deverá observar a regulamentação em vigor.
As cotas de subclasses sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior serão integralizadas de acordo com o previsto no respectivo boletim de subscrição, na data da primeira integralização de cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino de cada série e/ou na data de primeira integralização das cotas de subclasse subordinada júnior, conforme aplicável, pelo respectivo valor nominal unitário de emissão, e, após tal data, pelo seu respectivo valor nominal unitário.

Após a data da primeira integralização de cotas de subclasse seniores, subordinada mezanino e júnior, o valor unitário das cotas corresponderá ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido, multiplicado pela participação da cota no saldo de cotas; ou (ii) Valor nominal unitário de emissão atualizado, todo dia útil, pelo respectivo índice referencial das cotas, conforme o previsto no apêndice A e, conforme o caso, nos adendos ao apêndice A, *pro rata temporis*, no período, deduzidos eventuais valores pagos a título de amortização de principal e/ou pagamento de remuneração, conforme aplicável.

As cotas de subclasses e subordinada mezanino serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição, mediante rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, a ser coordenada pelo(s) coordenador(es), podendo contar com a participação de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não ocorreram integralizações de cotas, contudo, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, da CVM, em 28 de novembro de 2024, foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

		2025
	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	1.000.000	(1.003.383)
Cotas de subclasse sênior 1	1.000.000	1.003.383
Cotas seniores 2	500.000	(501.719)
Cotas de subclasse sênior 2	500.000	501.719
Cotas seniores 3	200.000	200.666
Cotas de subclasse sênior 3	200.000	(200.666)
Cotas seniores 4	100.000	100.338
Cotas de subclasse sênior 4	100.000	(100.338)
Cotas subordinadas júnior	335.014	951.599
Cotas de subclasse subordinada júnior	335.014	(951.599)
Total		-

No período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, foram integralizadas cotas conforme demonstradas no quadro abaixo:

		2024
Classe de subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 1	1.000.000	1.000.000
Sênior 2	500.000	500.000
Sênior 3	200.000	200.000
Sênior 4	100.000	100.000
Subordinada júnior	335.014	400.000
Total		2.200.000

(ii) Amortização

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino deverão ser remuneradas e amortizadas em cada data de pagamento de remuneração e data de amortização, em conformidade com o respectivo suplemento.

Os cotistas da subclasse subordinada júnior poderão, mediante notificação prévia de cinco dias úteis, solicitar à Administradora a amortização extraordinária de suas cotas, desde que (i) considerado pro forma o evento de amortização extraordinária, o índice de subordinação – amortização seja respeitado; (ii) limitado à disponibilidade de caixa do Fundo que exceda eventuais montantes reservados à título de reserva de caixa e reserva de liquidez; e (iii) observado o índice de subordinação – amortização (A relação mínima entre o valor correspondente à totalidade das cotas de subclasse subordinadas juniores, em comparação ao patrimônio líquido deverá ser equivalente a 10% (dez por cento) ("Índice de Subordinação Base"). Para fins exclusivos de amortização de cotas de subclasse subordinadas juniores na hipótese de excesso de subordinação, a relação mínima entre o valor correspondente à totalidade das cotas de subclasse subordinadas juniores, em comparação ao patrimônio líquido, deverá ser equivalente a 30% (trinta por cento).

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, ocorreram amortização de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Classe de subordinação	2025	2024
Cotas seniores 1	123.785	66.276
Cotas seniores 2	62.945	33.621
Cotas seniores 3	23.256	-
Cotas seniores 4	11.074	-
Cotas subordinadas júnior	10.000	-
Total	231.060	99.897

(iii) Resgate

As cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino somente poderão ser resgatadas na respectiva data de resgate, ou em casos de liquidação antecipada do Fundo, observado, caso aplicável, o spread adicional, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento, conforme aplicável. As cotas de subclasse subordinada júnior apenas serão resgatadas após o resgate integral das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não foram reconhecidos custo de emissão de cotas.

No período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 29.906, referente a distribuição de cotas, conforme contrato de estruturação, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme detalhado no seu regulamento, tendo sido contratada para avaliação a Austin Rating ("Agência de Rating"). Em 26 de fevereiro de 2025 a Agência de Rating atribuiu o rating brAAA (sf) para todas as cotas de subclasse sênior (brAAA (sf) em 2024).

Em adição de forma facultativa, para as cotas de subclasse subordinada júnior, foi contratada a mesma Agência de Rating, que, em 26 de fevereiro de 2025, atribuiu o rating brAA-(sf) para referida subclasse (brAA-(sf) em 2024).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

				2025
Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(**) (%)	Benchmark
Em 31 março de 2025	Sênior 1	1.048,8254	13,05	CDI + 1,60%
Em 31 março de 2025	Sênior 2	1.049,5623	13,27	CDI + 1,80%
Em 31 março de 2025	Sênior 3	1.048,0875	12,83	CDI + 1,40%
Em 31 março de 2025	Sênior 4	1.048,8254	13,05	CDI + 1,60%
Em 31 março de 2025	Subordinada júnior	3.312,3171	82,05	-

Período de	Classe de subordinação	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	2024 Benchmark
31 de maio de 2023 a 31 de março de 2024	Sênior 1	1.046,1475	11,55	CDI + 1,60%
31 de maio de 2023 a 31 de março de 2024	Sênior 2	1.046,8907	11,73	CDI + 1,80%
30 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024	Sênior 3	1.040,0834	4,01	CDI + 1,40%
20 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024	Sênior 4	1.033,2952	3,33	CDI + 1,60%
08 de maio de 2023 a 31 de março de 2024	Subordinada júnior	1.841,0589	84,11	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 10.a) (ii).

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 10.a.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Demais valores

a) Comissão de reserva

Conforme contrato de promessa de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças (“contrato”), foi pactuado que é devido pela cedente ao Fundo uma remuneração denominada comissão de reserva de valor não utilizado na aquisição de direitos creditórios (“comissão de reserva”), a qual é apurada diariamente pela Administradora e corresponde ao produto entre:

- O valor da posição, no dia útil anterior, dos investimentos não alocados no ativo alvo do Fundo (“posição não alocada”); e

- A taxa interna de retorno dos direitos creditórios adquiridos vincendos no dia útil anterior a data de cálculo, descontada dos rendimentos auferidos pela Posição não alocada, *pro rata temporis* de um dia útil.

Cabe ressaltar que: (i) caso não haja direitos creditórios adquiridos vincendos compondo o patrimônio líquido do Fundo, em um determinado dia útil, é considerado pela Administradora para fins de aferição do disposto acima, considerando o vencimento dos direitos creditórios como sendo no dia útil subsequente à data de cálculo da comissão de reserva; (ii) o pagamento é realizado pela cedente ao Fundo todo 1º (primeiro) dia útil de cada mês posterior ao mês da apuração da comissão de reserva, que se encerra no último dia útil do mês apurado.

Dessa forma, em 31 de março de 2025, o Fundo possui o montante de R$87 (R$253 em 2024) a ser recebido, registrado na rubrica “Comissão”, conforme demonstrado no quadro demonstração da posição financeira, tendo registrado, durante exercício findo em 31 de março de 2025, a receita correspondente no montante de R$1.010 (R$1.737 no período findo em 31 de março 2024), conforme demonstrado no quadro demonstração do resultado do período na rubrica “Comissão”.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A..

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Serviço	Prestador
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
B3/SELIC	377	0,01	371	0,02
Taxa de custódia	344	0,01	338	0,02
Taxa de administração	341	0,01	246	0,01
Taxa de gestão	338	0,01	299	0,02
Taxa de Controladoria	338	0,01	334	0,02
Taxa de fiscalização CVM	192	0,01	544	0,03
Auditoria de lastro	112	-	35	-
Advogados	110	-	1.454	0,08
Agência de rating	78	-	88	-
Auditoria externa	47	-	8	-
Taxa de escrituração	27	-	22	-
Taxa ANBIMA	27	-	85	-
Consultoria	15	-	10	-
Tarifa bancária	1	-	2	-
Outros serviços especializados	-	-	10	-

Cartório Registradora	-	-	2	-
Total	2.347	0,06	3.848	0,20
Patrimônio líquido médio		2.725.177		1.877.216

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração terá a seguinte composição:

(i) 0,075% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido até R$ 200.000, acrescido de 0,05% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 200.000 até o limite de R$ 500.000, acrescido de 0,04% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 500.000 até o limite de R$ 1.000.000, acrescido de 0,02% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$ 1.000.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido em cada dia útil, observado o piso mensal de R$ 17,5 e teto mensal de R$ 50; e

(ii) será acrescido à remuneração da Administradora (a) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas; (b) o valor de R$ 7, a título de implantação do Fundo no sistema de passivo de escrituração pagos em uma única parcela no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas; e

(iii) será igualmente acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral e/ou em assembleia especial, conforme aplicável, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades, desde que devidamente comprovado via relatório de horas a ser disponibilizado pela Administradora aos cotistas.

b) Advogados

O Fundo contratou prestação de serviço de antecipação de recebíveis de estabelecimento.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

14 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

16 Atos societários

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 22 de maio de 2023 foi deliberado: (i) aprovar a alteração do regulamento, o qual passará a viger com a redação constante no anexo B do instrumento; (ii) aprovar a majoração extraordinária da taxa de administração a ser paga na próxima data de pagamento pelo Fundo, em montante único, fixo, suficiente para incluir os itens (a) e (b) abaixo e seus respectivos subitens, observado que, para fins de apuração da taxa de administração referente aos meses subsequentes, deverão ser observadas as condições constantes do regulamento. Dessa forma, a majoração extraordinária não terá reflexos nos documentos do Fundo, tratando-se de um aumento esporádico e; (iii) aprovar a emissão de (i) 1.000.000 de cotas seniores da 1ª série, com valor unitário de R$1 em sua data de emissão/primeira data de integralização, no montante total de R$ 1.000.000, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no anexo C do instrumento, e (ii) 500.000 cotas seniores de 2ª série, com valor unitário de R$ 1 em sua data de emissão/ primeira data de integralização, no montante total de R$ 500.000, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante anexo D do instrumento, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais.

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 23 de novembro de 2023 foi deliberado: (i) aprovar a emissão de 200.000 de cotas seniores da 3ª Série, com valor unitário de R$ 1 na primeira data de integralização das cotas seniores da 3ª Série, no montante total de R$ 200.000, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no anexo C do instrumento; e a emissão de 100.000 de cotas seniores da 4ª série, com valor unitário de R$ 1 na primeira data de integralização das cotas seniores da 4ª série, no montante total de R$ 100.000, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no anexo D do instrumento, sendo que tanto as cotas seniores da 3ª Série quanto as cotas seniores da 4ª Série serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais ("Oferta"), a ser coordenada pelas seguintes instituições intermediárias: (a) o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), e (b) o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira pertencente ao

grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS"); (ii) Aprovar a emissão de cotas subordinadas júnior no montante total de R$ 200.000, pelo valor nominal unitário em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, cujos termos e condições são descritos no suplemento constante no anexo E do instrumento; e (iii) aprovar a alteração do regulamento, o qual passará a viger com a redação constante no anexo B do instrumento, de modo a:

- Modificar os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 4.1.1, subitem "(v)" e 4.1.2, subitem "(v)" do Regulamento, que passarão a viger com a seguinte redação:

  "4.1.1. Critérios de elegibilidade dos direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais. Com relação especificamente aos direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios dos Estabelecimentos Comerciais"):
  (...)
  (v) Os direitos creditórios dos estabelecimentos comerciais ofertados deverão ter prazo final de vencimento de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e
  (...)
  4.1.2. Critério de elegibilidade dos direitos creditórios do mercado crédito. Com relação especificamente aos direitos creditórios do mercado crédito, o Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios do mercado crédito, caso sejam atendidos, nas respectivas datas de aquisição e pagamento, individualmente e de forma cumulativa, os seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios do Mercado Crédito"):
  (...)
  (v) Os direitos creditórios do mercado crédito ofertados deverão ter prazo final de vencimento de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da respectiva data de aquisição e pagamento; e (...)"

- Modificar os eventos de avaliação previstos nos itens "(xxix)", "(xxx)" e "(xxxi)" do artigo 14.1 do regulamento, que passarão a viger com a seguinte redação:

  "14.1. Eventos de Avaliação. São eventos de avaliação ("Eventos de Avaliação"): (...)
  (xxix) Inadimplemento pela MercadoLibre, Inc. (a) de obrigações de pagamento, conforme aplicável, em qualquer operação de endividamento perante qualquer dos cotistas seniores de qualquer série em circulação, desde que não curado o inadimplemento em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação neste sentido; ou (b) de obrigações de pagamento, conforme aplicável, em qualquer operação de endividamento perante quaisquer terceiros, cujo valor de principal, individual ou agregado, seja superior a US$75.000 (setenta e cinco milhões de dólares

> norte-americanos) ou seu valor equivalente em outras moedas, desde que não curado o inadimplemento em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação neste sentido;"
> (...)
> (xxx) Inadimplemento por qualquer sociedade do grupo econômico MercadoLibre Inc constituída no Brasil (a) de obrigações de pagamento, conforme aplicável, em qualquer operação de endividamento perante qualquer dos cotistas seniores de qualquer série em circulação, desde que não curado o inadimplemento em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento de notificação neste sentido; ou (b) de obrigações de pagamento, conforme aplicável, em qualquer operação de endividamento perante quaisquer terceiros, cujo valor de principal, individual ou agregado, seja superior a R$150.000 (cento e cinquenta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, desde que não curado o inadimplemento no seu respectivo prazo de cura, ou, caso não haja, se tal inadimplemento não for sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias úteis contados da data respectivo inadimplemento;" (...)
> (xxxi) Realização pelo Mercado Pago de operação de cessão ou alienação (de forma definitiva ou em garantia, incluindo operação de antecipação ou desconto de recebíveis pela Mercado Pago) de direitos creditórios decorrentes de transações de pagamento realizadas entre um estabelecimento comercial e um ou mais usuários-finais através do Mercado Pago, na condição de instituidor de um arranjo de pagamento fechado que interopera e/ou participa do(s) arranjo(s) de pagamento aberto(s) da(s) bandeira(s), exceto quando o valor do estoque livre do devedor for igual ou superior ao valor do montante total das emissões de cotas seniores das séries em circulação (definido nos respectivos suplementos) e a operação de cessão ou alienação não comprometa o valor do estoque livre do devedor, que deverá permanecer igual ou superior ao valor do montante total das emissões de cotas seniores das séries em circulação (definido nos respectivos suplementos); e (...)";

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 19 de dezembro de 2023 foi deliberado: (i) Aprovar que, considerando a emissão e integralização de cotas no âmbito da segunda emissão, o pagamento do valor da comissão de não utilização não será apurado e nem devido nas próximas 3 (três) datas de aniversário, contadas a partir da data de integralização das cotas objeto da segunda emissão, isentando o cedente do pagamento dos valores da comissão de não utilização referentes à este período, sem prejuízo do cumprimento dos demais termos e condições previstos no contrato de cessão.

Conforme ata de assembleia geral de cotista, realizada em 28 de novembro de 2024 foi deliberado: (i) A reforma integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") de modo a adaptá-lo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), de forma que: (a) este vigorará na forma do novo regulamento e seus respectivos anexos, consolidados nos termos do anexo I da Ata dos cotistas na sede do administrador, sendo que o Fundo contará com uma classe única de cotas de responsabilidade limitada, sendo mantida a estrutura de subclasses de cotas; (b) o Fundo passará a ser denominado Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada; e (c) as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da classe, bem como a política de investimentos da classe única do Fundo serão alteradas com vistas a refletir a atualização das responsabilidades trazidas pela Resolução CVM 175. Destaca-se que todas as alterações promovidas no Regulamento têm o exclusivo intuito de adaptá-lo à nova regulamentação.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 11 e 12 no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	-	338	28	299
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	341	28	246
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	344	29	338
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	-	338	28	334
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	27	2	22

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Seller Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.473.039/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 08 de maio de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado